

Proteção de verdade, 270,9%

*MARCELO DE PAIVA ABREU**

Em meio a profissões de fé de engajamento de longa data ao ideário liberal e afirmações veementes de que a abertura não está sendo revertida, o governo, leia-se Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT), decidiu aplicar salvaguardas à importação de brinquedos, elevando as tarifas de 20% para 70%.

Fica-se na dúvida se mais objetável é o estilo ou a substância da decisão. Quanto ao estilo há, com base no retrospecto, uma confusão entre liberalismo e liberalidade na distribuição das benesses do Estado. De fato, com a possível exceção de Eugênio Gudin, é difícil encontrar um liberal na história da política econômica brasileira pós-1930, ou até mesmo depois de Joaquim Murinho. O próprio deputado Roberto Campos apesar de vilipendiar o Leviatã não tratou de emagrecê-lo. O liberalismo à brasileira das décadas de 1970 e 1980 incluía essencialmente o que na língua inglesa chamam muito adequadamente de “lip service” – e, nós, de conversa fiada – sobre as virtudes do liberalismo. Na hora do “vamos ver”, tome tarifa alta (só para bens finais), proibição de importações e cornucópia de subsídios públicos.

Cabe invocar, mais uma vez, o episódio das notas de delegado na ONU que caíram nas mãos de seus colegas. O discurso estava detalhadamente anotado, até mesmo quanto ao estilo da oratória. Em certo trecho, lia-se: “elevar a voz, pois o argumento é fraco”. O governo, no caso da política comercial, anda elevando a voz porque não parece haver muita justificativa do ponto de vista coletivo para diversas decisões recentes.

Instrumentos de defesa comercial são legais e devem ser usados, desde que de forma coerente e competente. Os mais usuais são ações que objetivam a imposição seletiva de taxação compensatória a bens oriundos de países específicos que pratiquem no país preços inferiores aos da origem (*dumping*), ou se beneficiem de subsídios. Menos usuais são as salvaguardas, limitações a importação invocadas em caso de sério dano à indústria nacional, aplicadas a todos os parceiros. Por que aplicar salvaguardas quando o motivo alegado é *dumping*? Por que não negociar bilateralmente com os supridores que não são membros da Organização Mundial de Comércio? Por que o governo brasileiro, podendo elevar substancialmente a tarifa sobre brinquedos ainda respeitando os compromissos da Rodada Uruguai, optou por salvaguardas? Tal como no caso das salvaguardas especiais têxteis, já invocadas para alguns parceiros, pode-se também perguntar se o governo brasileiro, que tem tido grande dificuldade na aplicação correta de ações antidumping e compensatórias de subsídios, vai ter capacidade administrativa para levar o episódio a bom termo.

Mas os aspectos cruciais do problema não são legais, são econômicos. A decisão sobre os brinquedos veio acompanhada do curioso comentário de que os produtores nacionais de brinquedos ter-se-iam comprometido a não elevar seus preços. Esse “compromisso” desafia os fundamentos da microeconomia e é um desrespeito à opinião pública. O próprio objetivo da tarifa é elevar os preços internos e, se a teoria econômica elementar necessitasse de comprovação, estariam aí os casos dos automóveis e têxteis, cujos preços aumentaram substancialmente desde a adoção de medidas protecionistas.

Avaliar se a abertura tem sido preservada ou revertida é algo que não depende de declarações bombásticas, mas de contas. Cálculos de Honório Kume, em seu trabalho intitulado *A Política de Importação no Plano Real e a Estrutura da Proteção*, mostram que em praticamente todos os critérios relevantes à tarifa média de importação, em dezembro de 1995, era superior não apenas aos níveis de dezembro de 1994, mas, também, aos de julho de 1993. Isso sem contar medidas protecionistas adicionais recentes. Se forem levados em conta os efeitos das diversas medidas de aumento da proteção em 1996 toma-se ainda mais clara a reversão da tendência anterior. No longo prazo alguma reversão e seria esperada com o Mercosul, mas esta tendência foi antecipada. Entretanto, o número mais interessante do trabalho de Kume é o seu cálculo da tarifa efetiva aplicada a automóveis: nada menos de 270,9% em dezembro de 1995. A tarifa efetiva leva em conta não apenas a tarifa incidente sobre o bem final, mas também as tarifas incidentes sobre insumos. O grotesco valor para os automóveis reflete, assim, a alta tarifa incidente sobre automóveis e as baixas tarifas aplicadas sobre insumos utilizados na sua produção. O segundo setor melhor aquinhado é o setor material elétrico: 31,3%. A média ponderada relativa a todos os setores é 12,9%. É necessário elaborar?

O episódio dos brinquedos torna mais uma vez relevante sublinhar que certos aspectos da política comercial recente do governo não parecem defensáveis. Se o governo acredita que são defensáveis certamente a opinião pública gostaria de conhecer suas justificativas com algum detalhe. Fala-se no governo em “administração da proteção”, seus críticos em protecionismo rastejante. É de sentir frio na espinha.

O governo não deve reabrir o guichê de distribuição de favores na política comercial. Deve concentrar seus esforços em coisas úteis como o ajuste fiscal, incluindo a privatização e as claudicantes reformas em tramitação no Congresso Nacional, abandonando vícios consagrados no passado.

* Marcelo de Paiva Abreu é Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio.